

EDITAL Nº 008/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM
APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA (MOTORISTA)**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1877/2021¹, de 05 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 420, de 06 de outubro de 2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
MOTORISTA	02	40	R\$ 1.150,41	Idade entre 18 e 45 anos; CNH categoria no mínimo D; 1º Grau/Ensino Fundamental incompleto;

¹ <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/leis/85137-lei-n-1877-de-05-de-outubro-de-2021>

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA DE CERTAME ANTERIOR

3.1. Conforme disposição prevista no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal 1877/2021², será utilizada a lista de espera dos candidatos remanescentes não nomeados quando do Processo Seletivo regido pelo Edital 007/2021³, conforme consta no ANEXO II deste Edital;

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 4.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 4.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 4.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 4.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 4.3 e 4.4 acima serão

² “Art. 2º [...] Parágrafo Único – Em razão da urgência da contratação prevista no *caput*, poderá a Administração, para o cargo de Motorista, convalidar a lista de classificação final do processo seletivo anteriormente realizado para o mesmo cargo, que se regeu pelo edital 007/2021, suprimindo as vagas ora criadas com remanescentes (d)aquele certame.”

³ <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/6178-homologacao-e-convocacao-de-candidatos-edital-n-0072021-processo-seletivo-simplificado-para-contrata>

excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação, conforme o ANEXO II.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 5.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 5.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 5.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. São partes integrantes deste Edital:

- 6.1.1. Anexo I – Lista de Classificação;
- 6.1.2. Anexo II - Atribuições do Cargo;
- 6.1.3. Anexo III - Cronograma.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 14 de outubro de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA

EDITAL 008/2021 – MOTORISTA

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- A) Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- B) Descrição analítica: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- B) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade: entre 18 e 45 anos.
- B) Instrução: 1º Grau incompleto; CNH categoria D ou superior;

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA

EDITAL 008/2021 – MOTORISTA

LISTA DE ESPERA (REMANESCENTES DO EDITAL 007/2021)

NI ⁴	NOME DO CANDIDATO(A)	N1 ⁵	N2 ⁶	N3 ⁷	N4 ⁸	N5 ⁹	IT ¹⁰	NF ¹¹
005	GUILHERME EGRES BELMONTE	10	-	10	20	-	25a06m09d	40
003	TONI JERRI BELMONTE SOARES	10	-	-	20	-	36a08m24d	30
009	CANTILIANO MARTINS DA SILVA	-	-	-	20	-	44a01m05d	20
007	CLEITON RIBAS DA SILVA	-	-	-	20	-	43a08m05d	20
008	MILTON CEZAR MACHADO RODRIGUES	-	-	-	20	-	41a07m18d	20
001	LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA	-	-	-	20	-	26a05m10d	20
006	JOSUÉ BRUM DA SILVA	-	-	-	20	-	25a03m19d	20

⁴ NI = Número da Inscrição;

⁵ N1 = Nota 1 (Curso de Transporte Escolar): 10 pontos;

⁶ N2 = Nota 2 (Curso de Veículos de Emergência): 10 pontos;

⁷ N3 = Nota 3 (Curso de Transporte Coletivo de Passageiros): 10 pontos;

⁸ N4 = Nota 4 (Pontuação na CNH - CHN sem pontuação): 20 pontos;

⁹ N5 = Nota 5 (Experiência Comprovada na função): 10 pontos a cada 06 meses;

¹⁰ IT = Idade Total (critério de desempate, conforme item 4.3 do edital 007/2021): terá precedência o candidato com maior idade;

¹¹ Nota Final: Somatório das Notas 1, 2, 3, 4 e 5.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA

EDITAL 008/2021 – MOTORISTA

CRONOGRAMA - MOTORISTA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	14/10/2021, 12hs	***
Chamada dos Candidatos	14/10/2021, 12hs	14/10/2021, 18hs
Apresentação da Documentação	15/10/2021, 07hs	19/10/2021, 12hs
Assinatura do Contrato	15/10/2021, 07hs	19/10/2021, 13hs
Entrada em Exercício	15/10/2021, 07hs	20/10/2021, 07hs